

Prezadas famílias,

Sejam todas bem-vindas ao ano letivo de 2021. Acolhemos a todos com o coração cheio de gratidão pela confiança depositada em nossa escola no ano de 2020, da mesma forma em que acolhemos aqueles que agora chegam para fazer parte da família Crescer. Esse ano letivo se inicia diante de novas perspectivas no processo de ensino-aprendizagem que se apresenta nas modalidades de ensino propostas para atender a realidade atual em que vivenciamos. Em cumprimento ao Decreto do Governo do Estado do Piauí, a partir das medidas de segurança propostas, o ensino na Escola Crescer acontecerá em duas modalidades: híbrida e remota.

Dessa forma, seguem as orientações:

➤ **INÍCIO DO ANO LETIVO:**

- **25.01.21**

➤ **HORÁRIO DAS AULAS:** horário regular de aula.

- 7: 30 h às 11: 50 h- 1º ao 5º ano
- 7: 00 h às 12:20 h- 6º ao 9º ano
- 13:00 h às 18:20 h- 1º e 2º ano do Ensino Médio

➤ **AULAS NO ENSINO HÍBRIDO:**

| PRESENCIAL | | | | |
|------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Grupo 1 | Grupo 2 | Grupo 1 | Grupo 2 | Aulas online para todos os grupos. |
| REMOTO (ONLINE) | | | | |
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| Grupo 2 | Grupo 1 | Grupo 2 | Grupo 1 | Aulas online para todos os grupos. |

➤ **ATENÇÃO:**

1. No modelo híbrido, os alunos serão divididos em grupos para a realização de rodízio entre aulas presenciais e remotas, conforme o intervalo disposto no quadro acima. Enviaremos uma pesquisa às famílias que devem informar sobre a opção entre a modalidade híbrida/presencial ou remota. **A pesquisa deverá ser respondida até o dia 19.01.21 (terça-feira).** Somente após o retorno da pesquisa, a escola definirá a formação dos grupos dos alunos.
2. As famílias que optarem pelo ensino híbrido/presencial deverão assinar o Termo de Compromisso de Contenção da COVID-19, conforme exigência do decreto do Governo do Estado do Piauí. O termo estará disponível no site da escola. O mesmo deve ser devolvido assinado até o primeiro dia de aula. **Somente será permitida a entrada, na escola, dos alunos que apresentarem o Termo de Compromisso assinado pelo responsável.**
3. Para as famílias que optarem pelo ensino remoto: o aluno receberá online todas as aulas no horário regular de aula da escola.
4. Nas aulas online, será obrigatório o uso do uniforme, material pedagógico e câmeras abertas, para contabilizar a frequência do aluno durante todo o período de horário escolar.
5. Recomendamos às famílias a leitura do decreto governamental de retorno às aulas, disponibilizado no site da escola.

➤ **PROTOCOLO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA**

1. Obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência do aluno na escola. Solicitamos que o aluno traga seu kit de proteção individual contendo pelo menos mais 02 máscaras para serem trocadas durante o período de aula e álcool 70%. É necessário que o aluno traga um recipiente para máscaras limpas e outro para máscaras usadas.
OBS: As máscaras, assim como todo o material individual, devem ser identificadas com o nome do aluno.
2. Obrigatório manter o distanciamento social de 1,0m em sala de aula e de 1,5m nos ambientes de convivência coletiva.
3. O aluno deverá trazer lanche de casa, uma vez que a cantina não funcionará durante a vigência do plano de contenção da COVID-19.
4. Sendo a higienização das mãos uma ação de extrema importância, estão disponibilizados lavatórios localizados em diversos pontos do ambiente escolar.
5. A escola não fornecerá atividades em folhas avulsas impressas, devido ser o papel material disseminador do vírus e de difícil desinfecção. Dessa forma as atividades como, estudos dirigidos, serão disponibilizadas por meio digital;
6. Para evitar aglomerações e garantir o distanciamento de 2 (dois) metros entre os trabalhadores, alunos, pais/responsáveis, haverá marcações no chão por

toda área da instituição, indicando fluxo e distanciamento que assegurem uma ocupação de 4m² por pessoa. **Para o cumprimento desta norma, será permitido apenas a entrada de um responsável por aluno, caso haja necessidade de acompanhamento para entrar na escola.**

Agradecemos o apoio e a parceria neste retorno das atividades escolares e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Milene Guerra

Diretora pedagógica